



Câmara Municipal de Irupi

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 027/2025

ALTERA A LEI Nº 979, DE 17 DE ABRIL DE 2020 PARA ALTERAR O QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito municipal de Irupi faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas para o cargo de monitor de transporte escolar, previsto no anexo I da Lei nº 979, de 17 de abril de 2020 conforme abaixo:

CARGO	QUANTITATIVO	
	ATUAL	Novo
Monitor de Transporte Escolar	04	06

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 06/08/2025

JOSÉ CARLOS NUNES MORENO

Presidente da Câmara